



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: CORREIO DE SERGIPE  
Identificação: A5 GERAL  
Data: 16/10/2012

# Bebês podem ficar sem alimento em maternidade

MPE ajuizará Ação contra FHS para quitar dívida de mais de R\$ 700 mil com empresa

**Acácia Mérici**  
acaciamerici@correiodesergipe.com

Os pacientes neonatais da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (MNSL) poderão ficar sem a alimentação parenteral a partir do final do mês de outubro. A ameaça é da Cenutri, empresa fornecedora desse tipo especial de composto nutricional para recém-nascidos que estão na UTI Neonatal, que alega que a Fundação Hospitalar de Saúde (FHS) possui uma dívida de R\$ 707.130,42 mil, acumulada desde dezembro do ano passado. O caso foi levado ao conhecimento da Promotoria dos Direitos da Saúde do Ministério Público Estadual (MPE) que moverá uma ação judicial contra a FHS e o Estado de Sergipe, com pedido de tomada de bens, obrigando-os a pagar todos os débitos com a empresa Cenutri para que os neonatos não fiquem desassistidos.

“Caso a FHS não quite a dívida, a empresa poderá suspender os serviços nos próximos 30 dias porque a situação já está insustentável. Até agora, a fundação não apresentou propostas para rever o problema. Não temos mais condições de suportar o fornecimento do composto nutricional aos neonatos da Nossa Senhora de Lourdes. O montante já vem sendo suportado há vários meses”, explica Glauco Fernando de Souza, representante da Cenutri.

Souza enaltece ainda que é grande a preocupação por parte da empresa pela suspensão do fornecimento do alimento à maternidade, visto que a desassistência aos neonatos pode evoluir no óbito dos pequenos pacientes. “Ficamos preocupados e tensos, mas várias tratativas já foram realizadas na presença de representantes da FHS, que faziam promessas de pagamento e nunca cumpriram”, ressalta.

• **A empresa**  
Na audiência, o advogado e procu-

rador chefe da Fundação Hospitalar de Saúde, Carlos Diego Brito Freitas disse que a atitude da empresa Cenutri denunciar o problema ao Ministério Público foi desnecessária. “O que foi trazido ao MPE é uma demanda que não compete ao órgão tendo em vista que a Cenutri é uma empresa prestadora de serviço que fornece a dieta parenteral, contratada através de um documento administrativo, nos termos da Lei número 866. Desde quando foi contratada e até agora sempre veio fornecendo os materiais e em momento algum notificou a FHS da paralisação dos serviços, coisa que teria que acontecer caso por ventura alegando realmente falta de pagamento”, destaca.

Carlos Diego pontua ainda que a assistência ou ameaça de assistência aos pacientes neonatais foi colocada em cheque. “A assistência não pode parar por forma indiscriminada até porque outras unidades da fundação já produzem as dietas parenterais para suprir a própria unidade.



**EMPRESA QUE FORNECE UM COMPOSTO NUTRICIONAL A MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES COBRA DÍVIDA**

Existem também outras prestadoras de serviço dentro do Estado. As medidas administrativas para que se evite um posterior não fornecimento serão adotadas seja pagamento de supostos débitos, seja com novas contratações. Não existe ameaça de desassistência. Diante das alegações da empresa, a FHS reunirá a diretoria administrativa e financeira, para tentar discutir os débitos e, se por ventura existir, vamos tentar negociá-los”, justifica.